CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO
MOBILIDADES INTERCATEGORIAS

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 10 de janeiro de 2025, determinei nos termos do disposto nos artigos n.ºs 93.º e 97.º da referida Lei, a mobilidade intercategorias da Trabalhadora que se identifica:

Nome	Categoria de Origem	Categoria de Mobilidade	Início	Término
Elisabete Emília Merim Caldas	Assistente Operacional	Encarregada Operacional	01/02/2025	31/07/2026

Ovar, 17 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva